



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 45/2019**

### **INSCRIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO EXTERNA NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS**

O Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, a partir da publicação da Resolução nº 48/2019/CONCAMP/POA/IFRS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 11 da Lei nº 10.861 de 2004, os arts. 90 a 92 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre (Resolução Nº 30/2018/CONCAMP/POA) e o art. 4º do Regimento Interno das Comissões Próprias de Avaliação do IFRS (Resolução nº 057/2015/CONSUP/IFRS), **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições da sociedade civil organizada para constituir a representação externa na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Porto Alegre do IFRS, em sua gestão 2019-2022**, nos termos deste Edital.

#### **1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa a eleição de 03 (três) representantes titulares e 01 (um) representante suplente, de instituições da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividade no município de Porto Alegre para participarem como membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Porto Alegre, pelo período de 03 (três) anos.

#### **2 DA CARACTERIZAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

2.1 A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Porto Alegre é um colegiado local vinculado à Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS. Suas atribuições estão previstas no art. 3º da Lei nº 10.861 de 2004 e sua organização interna estabelecida pela Resolução nº 057/2015/CONSUP/IFRS, que aprovou seu regimento interno. Possui representação composta pelos segmentos que compõem a comunidade acadêmica - docentes, técnico-administrativos em educação e discentes - e por representantes da sociedade civil.

#### **3 DAS VAGAS E REQUISITOS**

3.1 Participarão da CPA do *Campus* Porto Alegre, na condição de titular, 03 (três) instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividade no município de Porto Alegre.

3.2 As entidades deverão indicar, no ato da inscrição, 01 (um) representante que:

I - Deve ter idade mínima de (18) dezoito anos;

II - Não pode ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As instituições interessadas em compor a representação externa na CPA do *Campus* Porto Alegre deverão indicar os representantes, no momento de sua inscrição.
- 4.2 A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida integralmente, digitalizada e entregue para o e-mail conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br, no período de 11 a 19 de setembro de 2019.
- 4.3 Serão indeferidas as inscrições que não preencherem as condições constantes neste edital.
- 4.4 A divulgação preliminar das instituições inscritas será feita no dia 23 de setembro, na página deste *campus* ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).
- 4.5 Os recursos contra as inscrições podem ser feitos no dia 24 de setembro de 2019, através do envio de e-mail para conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br onde conste o nome da instituição a ter sua inscrição impugnada e os motivos devidamente documentados, além do nome completo, RG e CPF do(a) recorrente, sendo vedado o anonimato.
- 4.6 A homologação dos inscritos ocorre no dia 25 de setembro de 2019, através de publicação na página deste *campus* ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

## **5 DA ELEIÇÃO**

- 5.1 Na reunião ordinária do Conselho do *Campus* Porto Alegre do dia 07 de outubro de 2019 será feita a eleição, pelos conselheiros presentes, da representação externa na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Porto Alegre.
- 5.2 Em caso de haver até 03 (três) entidades inscritas para a representação, o CONCAMP deverá homologar o resultado do processo eleitoral, sem necessidade da realização de votação.
- 5.3 Em caso de não haver inscritos ou não serem completadas as vagas em aberto, será aberto um novo prazo de inscrição e um novo cronograma da eleição.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1 Os nomes das instituições da sociedade civil e nomes dos seus respectivos representantes, que farão parte da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Porto Alegre, serão publicados na página deste *campus* ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)) até sete (07) dias após a realização da reunião ordinária que procederá a eleição.

## **7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS EXTERNOS NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS PORTO ALEGRE**

- 7.1 Os membros externos, representantes da sociedade civil organizada, iniciarão suas atividades após a publicação do resultado, devendo ser convocados para uma reunião da CPA Local pela presidência da comissão, escolhida dentre os representantes da comunidade interna, conforme Portaria nº 212/2019/POA/IFRS.

## **8 DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	05 de setembro de 2019
Período de inscrições das instituições da sociedade civil – através do e-mail conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br	11 de setembro a 19 de setembro de 2019.
Divulgação das instituições inscritas	23 de setembro de 2019
Recursos da inscrição – através do e-mail conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br	24 de setembro 2019, das 09h às 18h.
Homologação das instituições inscritas	25 de setembro de 2019

Eleição das instituições da sociedade civil	07 de outubro de 2019
Divulgação dos resultados	Até 14 de outubro de 2019

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Porto Alegre do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.3 O Conselho do *Campus* Porto Alegre reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.4 Orientações e informações complementares pelo e-mail: conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2019.



MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre  
Presidente do Conselho do *Campus*

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2019

**INSTITUIÇÃO E REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS**

<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>REPRESENTANTE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	
<b>TELEFONE COMERCIAL</b>	
<b>CELULAR</b>	
<b>E-MAIL</b>	

---

ASSINATURA